



## Portaria DIREF disciplina procedimentos do Numan



cumprimento, quando encaminhados por servidores de varas, deverão ser direcionados exclusivamente ao(a) diretor(a) do Núcleo de Cumprimento de Mandados e Cartas Precatórias (NUMAN) ou ao(a) supervisor(a) da Central de Mandados (CEMAN), ao qual cabe entrar em contato com o oficial de justiça para os devidos esclarecimentos e adotar medidas que viabilizem o efetivo cumprimento do mandado, na forma do regulamento de serviços.

A Portaria SJBA-DIREF nº 307/2022 (16533949), assinada pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia, juiz federal Durval Carneiro Neto, disciplinou procedimentos do NUMAN sobre divulgação de informações quanto ao cumprimento de mandados, cartas precatórias, rogatórias e de ordem. Esta Portaria já entrou em vigor, desde o dia 16/09, data da sua publicação, e revoga todas as disposições em contrário.

A Portaria proíbe oficiais de justiça de prestarem informações a respeito do cumprimento de mandados diretamente a servidores de varas, advogados, partes ou terceiros, não exonerando, contudo, do dever de se reportar diretamente ao magistrado que dirige o processo, por meio de certidão nos autos ou presencialmente quando convocado, a fim de receber orientações sobre a forma de cumprimento ou para noticiar eventual obstáculo ou dificuldade no cumprimento da ordem.

Qualquer reclamação ou pedido de informações sobre mandados pendentes de

O Normativo estabelece ainda que não sendo cumprido o prazo final do mandado e persistindo o atraso injustificado o(a) diretor(a) do NUMAN ou o(a) supervisor(a) da CEMAN deverá determinar o imediato recolhimento do mandado pendente, providenciando o mais rápido possível a sua redistribuição a outro oficial de justiça, mediante compensação na forma do regulamento de serviços, fixando-se novo prazo para cumprimento.

Os servidores da CEMAN também estão proibidos de prestar informações a advogados, partes ou terceiros a respeito da distribuição ou cumprimento de mandados, devendo orientar o interessado a se dirigir à Secretaria da Vara na qual tramita o respectivo processo.

A obtenção de informações acerca de cartas precatórias, rogatórias ou de ordem deverão ser dirigidas exclusivamente ao(a) diretor(a) do NUMAN ou ao(a) supervisor(a) da Central de Cumprimento de Carta Precatória Cível e Criminal (CEPREC).

## NUCGE completa 2 anos com muitos projetos inovadores na JFBA

Neste mês de setembro, o NUCGE, Núcleo de Gestão Estratégica, Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, está completando 2 anos. Através de suas ações em prol do fomento à inovação e ao planejamento estratégico tem criado diversos painéis de BI que vem auxiliando a área administrativa da SJBA.

No **Painel do PAC** constam as contratações e aquisições que deverão ser executadas até o final do ano, podendo haver inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens, considerando que o Plano é uma ferramenta dinâmica de gestão. Na página do CAC é possível acompanhar o andamento dos processos de contratação.

Além do painel do PAC, outro painel inovador é o de **Gestão Socioambiental** pelo qual é possível acompanhar os indicadores da sede e das subseções judiciárias, como água e esgoto, combustível, impressão, papel, resíduos e telefonia, por exemplo. O objetivo é a promoção da eficiência e da racionalização do gasto público, a redução dos impactos socioambientais negativos e a sensibilização do corpo funcional por meio da educação ambiental, considerando uma visão integrada das práticas e dos processos organizacionais.

Além desses, foram desenvolvidos, e estão sendo constantemente aperfeiçoa-



dos, os painéis de **Suprimento de Fundos**, **Material de Consumo**, **Controle de Obras e Serviços** e **Energia Solar**, que promovem transparência, comunicação e gestão das informações entre os setores, possibilitando colocar em prática os princípios da eficiência e publicidade no serviço público.

Uma das ações do NUCGE é utilizar os Painéis de BI nas páginas do Portal Transparência, eliminando o trabalho de gerar e publicar relatórios em PDF.

É possível consultar todos os painéis através da página **Sistemas Informatizados - SJBA** na nossa Intranet.

Esta matéria está associada ao ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), 12 (Consumo e Produção Responsáveis), 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

## Dia 30/09 é o prazo final para manifestação de interesse na redistribuição pelo Sinar



enviem manifestação de interesse ao órgão de origem.

O retorno dos servidores removidos pelo Sinar ao órgão de origem não ocorrerá neste momento, motivo pelo qual os nomes dos servidores interessados na redistribuição já estão sendo recebidos pelo Conselho da Justiça Federal (§ 2º do art. 32 da Resolução CJF nº 776/2022).

Dúvidas e esclarecimentos podem ser encaminhados para o e-mail [secg@trf1.jus.br](mailto:secg@trf1.jus.br).

Essa matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

### Aniversariantes

**Hoje:** Roberta Dias do Nascimento Gaudenzi (Juíza Federal Substituta da 5ª Vara), Maria Teresa Neves da Rocha Lobo (Nubes). **Amanhã:** Sérgio Luiz dos Reis Lasserre (3ª Vara), Renata Peixoto Pinheiro (11ª Vara), Denise Márcia de Andrade Carneiro (Nuasg).

**Parabéns!**

**EXPEDIENTE: Coordenação-Geral:** juiz federal Durval Carneiro Neto, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Adriana Souza Daniel. **Diagramação:** Taiana Laiz Silva de Jesus. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

## Amanhã, mais uma Jornada Jurídica com o juiz federal Dirley da Cunha Jr.

Jornada de

# ATUALIZAÇÃO JURÍDICA

DIREITO CONSTITUCIONAL

**INSTRUTOR:** Juiz Federal DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR  
Pós-Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Lisboa/Portugal, Doutor em Direito Constitucional pela PUC-SP.

**MODALIDADE:** On-line, via Microsoft Teams.

**CERTIFICADO:** CH de 2h por participação em cada encontro.

**TEMA**

**Controle de Constitucionalidade II**

Data: 29/09 | 15h às 17h

**Controle de Constitucionalidade III**

Data: 04/10 | 15h às 17h

**Teoria Geral dos Direitos Fundamentais**

Data: 06/10 | 15h às 17h

**Teoria dos Princípios e Interpretação Constitucional**

Data: 13/10 | 15h às 17h

\*Requisito de frequência mínima de 75% da carga horária do evento a ser certificado.

**NÃO É NECESSÁRIO INSCRIÇÃO**

O link de acesso será encaminhado por e-mail.